



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 7 DE JUNHO DE 2018 -

*“Altera a Lei Complementar nº 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal.”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Os incisos X, XVI e XVII do artigo 153, da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, que instituiu o Código Tributário do Município, passam a vigorar com a redação que ora lhes é dada:

**Art. 153.....**

**“X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação do solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios.**

**XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa.**

**XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item da lista anexa.” (NR).**

Art. 2º O Anexo I, do artigo 150, da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>ANEXO I</i>				
<i>LISTA DE SERVIÇOS</i>				
<i>Cód.</i>	<i>ATIVIDADE</i>	<i>%</i>	<i>Valor Anual UFM</i>	<i>R\$ - ANO 2018</i>
<b>1</b>	<b>Serviços de informática e congêneres.</b>			
<b>1.01</b>	Análise e desenvolvimento de sistemas.	<b>3%</b>	<b>337,0000</b>	<b>983,40</b>
<b>1.02</b>	Programação.	<b>3%</b>	<b>337,0000</b>	<b>983,40</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	3%		
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo <b>tablets, smartphones</b> e congêneres.	3%	337,0000	983,40
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%	337,0000	983,40
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3%	337,0000	983,40
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%	337,0000	983,40
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	337,0000	983,40
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a <u>Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS</u> ).	3%		
<b>2</b>	<b>Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</b>			
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%	337,0000	983,40
<b>3</b>	<b>Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.</b>			
<del>3.01</del>	<del>VEDADO – Locação de bens móveis.</del>			
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%		
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%		
<u>3.04</u>	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%		
<u>3.05</u>	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%		
<b>4</b>	<b>Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.</b>			
4.01	Medicina e biomedicina.	3%	686,0000	2.001,82
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%		
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3%		
4.05	Acupuntura.	3%	337,0000	983,40
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%	174,0000	507,75
4.07	Serviços farmacêuticos.	3%	174,0000	507,75
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%	174,0000	507,75
4.09	Terapias de Qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%	174,0000	507,75
4.10	Nutrição.	3%	174,0000	507,75
4.11	Obstetrícia.	3%	174,0000	507,75
4.12	Odontologia.	3%	337,0000	983,40
4.13	Ortótica.	3%	499,0000	1.456,13
4.14	Próteses sob encomenda.	3%	174,0000	507,75
4.15	Psicanálise.	3%	174,0000	507,75
4.16	Psicologia.	3%	337,0000	983,40
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%	337,0000	983,40
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%		
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%		
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%		
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%		
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%		
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%		
<b>5</b>	<b>Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.</b>			
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3%	337,0000	983,40
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%		
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%		
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%		
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%		
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%		
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%		
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%	174,0000	507,75
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



<b>6</b>	<b>Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.</b>			
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%	137,0000	399,78
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	174,0000	507,75
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%	174,0000	507,75
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%	174,0000	507,75
6.05	Centros de emagrecimento, <b>spa</b> e congêneres.	3%		
6.06	Aplicação de tatuagens, <b>piercing</b> s e congêneres.	3%	174,0000	507,75
<b>7</b>	<b>Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.</b>			
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%	337,0000	983,40
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%	174,0000	507,75
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%	337,0000	983,40
7.04	Demolição.	5%		
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%		
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%	174,0000	507,75
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%	174,0000	507,75
7.08	Calafetação.	5%	174,0000	507,75
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos Quaisquer.	3%	137,0000	399,78
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%	174,0000	507,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%	137,0000	399,78
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%		
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%	174,0000	507,75
7.14	<del>VETADO – Saneamento ambiental, inclusive purificação, tratamento, esgotamento sanitário e congêneres.</del>	-		
7.15	<del>VETADO – Tratamento e purificação de água.</del>	-		
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%		
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%		
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%		
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%		
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%	337,0000	983,40
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%		
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%		
8	<b>Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de Qualquer grau ou natureza.</b>			
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%		
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%	174,0000	507,75
9	<b>Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.</b>			
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	337,0000	983,40
9.03	Guias de turismo.	3%	174,0000	507,75
<b>10</b>	<b>Serviços de intermediação e congêneres.</b>			
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%	255,0000	744,12
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%	337,0000	983,40
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%	337,0000	983,40
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%	337,0000	983,40
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%	337,0000	983,40
10.06	Agenciamento marítimo.	5%	337,0000	983,40
10.07	Agenciamento de notícias.	5%	337,0000	983,40
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%	255,0000	744,12
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	255,0000	744,12
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3%	255,0000	744,12
<b>11</b>	<b>Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.</b>			
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%		
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%	174,0000	507,75
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%	174,0000	507,75
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de Qualquer espécie.	3%		
<b>12</b>	<b>Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</b>			
12.01	Espectáculos teatrais.	3%		
12.02	Exibições cinematográficas.	3%		
12.03	Espectáculos circenses.	3%		
12.04	Programas de auditório.	3%		
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%		
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	3%		
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



<u>12.08</u>	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%		
<u>12.09</u>	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3%		
<u>12.10</u>	Corridas e competições de animais.	3%		
<u>12.11</u>	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3%		
<u>12.12</u>	Execução de música.	3%		
<u>12.13</u>	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%		
<u>12.14</u>	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3%		
<u>12.15</u>	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3%		
<u>12.16</u>	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%		
<u>12.17</u>	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3%	137,0000	399,78
<b>13</b>	<b>Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.</b>			
<del>13.01</del>	<del>VETADO – Produção, gravação, edição, legendagem e distribuição de filmes. Vido-tapes, discos, fitas-cassete, compact-disc, digital-video-disc e congêneres.</del>	-		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%	174,0000	507,75
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%	174,0000	507,75
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%	174,0000	507,75
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%	174,0000	507,75
<b>14</b>	<b>Serviços relativos a bens de terceiros.</b>			
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de Qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao	3%	174,0000	507,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	ICMS).			
14.02	Assistência técnica.	3%	174,0000	507,75
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%		
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%		
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%	174,0000	507,75
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%	174,0000	507,75
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	3%	174,0000	507,75
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%	174,0000	507,75
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%	174,0000	507,75
14.10	Tinturaria e lavanderia.	3%	174,0000	507,75
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%	174,0000	507,75
14.12	Funilaria e lanternagem.	3%	174,0000	507,75
14.13	Carpintaria e serralheria.	3%	174,0000	507,75
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%		
15	<b>Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.</b>			
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%		
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%		
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de Terminais eletrônicos, de Terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%		
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%		
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%		
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a Terminais de atendimento, inclusive vinte e Quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por Qualquer meio ou processo.	5%		
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%		
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%		
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%		
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%		
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%		
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%		
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas Quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%		
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%		
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%		
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do Termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%		
16	<b>Serviços de transporte de natureza municipal.</b>			
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%	174,0000	507,75
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%	174,0000	507,75
17	<b>Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.</b>			
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%	437,0000	1.275,21
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%	174,0000	507,75
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	337,0000	983,40
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%		
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%		
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%	337,0000	983,40
<del>17.07</del>	<del>VETADO - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio.</del>	-		
17.08	Franquia (franchising).	3%		
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%	174,0000	507,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%		
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%		
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%	437,0000	1.275,21
17.13	Leilão e congêneres.	3%	337,0000	983,40
17.14	Advocacia.	3%	437,0000	1.275,21
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%	174,0000	507,75
17.16	Auditoria.	3%	437,0000	1.275,21
17.17	Análise de Organização e Métodos.	3%	437,0000	1.275,21
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%	437,0000	1.275,21
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%	437,0000	1.275,21
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%	437,0000	1.275,21
17.21	Estatística.	3%	437,0000	1.275,21
17.22	Cobrança em geral.	3%	174,0000	507,75
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%		
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%	174,0000	507,75
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%	337,0000	983,40
18	<b>Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de Seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.</b>			
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de Seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%	174,0000	507,75
19	<b>Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.</b>			
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%	174,0000	507,75
20	<b>Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de Terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



<u>20.01</u>	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%	174,0000	507,75
<u>20.02</u>	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%		
<u>20.03</u>	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%		
<b>21</b>	<b>Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.</b>			
<u>21.01</u>	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3%		
<b>22</b>	<b>Serviços de exploração de rodovia.</b>			
<u>22.01</u>	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e Segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%		
<b>23</b>	<b>Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.</b>			
<u>23.01</u>	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%	255,0000	744,12
<b>24</b>	<b>Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.</b>			
<u>24.01</u>	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%	137,0000	399,78
<b>25</b>	<b>Serviços funerários.</b>			
<u>25.01</u>	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%		
<u>25.02</u>	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%		
<u>25.03</u>	Planos ou convênio funerários.	3%		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%		
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%		
26	<b>Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.</b>			
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	3%	174,0000	507,75
27	<b>Serviços de assistência social.</b>			
27.01	Serviços de assistência social.	3%	337,0000	983,40
28	<b>Serviços de avaliação de bens e serviços de Qualquer natureza.</b>			
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%	174,0000	507,75
29	<b>Serviços de biblioteconomia.</b>			
29.01	Serviços de biblioteconomia.	3%	174,0000	507,75
30	<b>Serviços de biologia, biotecnologia e química.</b>			
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%	337,0000	983,40
31	<b>Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.</b>			
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%	174,0000	507,75
32	<b>Serviços de desenhos técnicos.</b>			
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3%	174,0000	507,75
33	<b>Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.</b>			
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%	337,0000	983,40
34	<b>Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.</b>			
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%	174,0000	507,75
35	<b>Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.</b>			
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	255,0000	744,12
36	<b>Serviços de meteorologia.</b>			
36.01	Serviços de meteorologia.	3%	255,0000	744,12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



37	<b>Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.</b>			
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%	174,0000	507,75
38	<b>Serviços de museologia.</b>			
38.01	Serviços de museologia.	3%	174,0000	507,75
39	<b>Serviços de ourivesaria e lapidação.</b>			
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%	174,0000	507,75
40	<b>Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.</b>			
40.01	Obras de arte sob encomenda.	3%	174,0000	507,75
<b>Qualquer atividade constante da Lista de Serviços</b>				
qqr.	Art. 150 § 1º e art. 152 inciso I – Serv. Proveniente do exterior do País: Local do tomador ou intermediário			

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de junho de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.